Escrita
publicidade e propaganda

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 717
Rubrica

AO ILMO. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE.

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 1302.01/2025 SRP.

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, SALA 601, CEP. 60.170-079, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Ceará, inscrita no **CNPJ n°11.439.609/0001-88**, e-mail atendimentoescrita@gmail.com, legalmente representada por sua **ADMINISTRADORA** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, **AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO**, brasileira, administradora, nascida em 24/09/1962, natural de Russas/CE, portadora do RG nº 93002225700 SSP/CE e CPF nº 379.790.433-91 vem respeitosa e tempestivamente, **INTERPOR.**

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, empresa privada, sito na Rua Eliza Ferreira Lacerda, 129 São José na cidade de Juazeiro do Norte / CE, e-mail contecnicacariri@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Titular e administrador PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA, brasileiro, casado, economista e advogado, portador de OAB nº 43.277 e CPF 430.442.713-04, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte/CE.

I – PRELIMINARMENTE DA TEMPESTIVIDADE.

A presente CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO é tempestiva, considerando o que prevê o edital e a lei de Licitações 14.133 e o Item 12.7 do

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 718
Pública

edital, por estarem dentro do prazo de 03 (três) dias contados do término do prazo do recorrente, sendo entregues no dia 20/03/2025.

> *12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.*

A recorrida teve sua proposta considerada inexequível, o que demonstra claramente as razões pelo qual sua proposta foi declarada DESCLASSIFICADA.

DOS FATOS

Com base na legislação vigente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE, tornar público a INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO referente ao OBJETO:

> é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Na data de 12 de março de 2025 a empresa recorrida participou de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico apresentado lance mais VANTAJOSO E EXEQUIVÉL para o município de Acaráu/CE sendo lograda vencedora arrematante do pregão eletrônico

Em cumprimento ao rito legal e previsto no edital de licitação a recorrida apresentou tempestivamente a documentação de habilitação e proposta de preços atendendo a todos os pré-requisitos exigidos no edital apresentado pelo município de Acaráu-ce.

DO DIREITO.

Ocorre que o Ilustre Pregoeiro Paulo Costa Santos em cumprimento a lei de Licitações e contratos ao executar suas atividades rotineiras arguiu inexequibilidade dos preços

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 719
Rubrica

ofertados pela empresa **CONTECNICA CARIRI** determinando que a recorrente apresentasse justificativa de exequibilidade o qual a empresa não conseguiu demonstrar de pronto a sua exequibilidade de proposta.

1.1 DA NÃO COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA EM MOMENTO OPORTUNO PELA EMPRESA CONTECNICA CARIRI.

A empresa CONTECNICA CARIRI apresentou meras declarações de exequibilidade dos preços (NÃO EXITOSAS), o que sabemos para tanto que, não surtem efeito algum pois, não demonstram de forma clara e objetiva a comprovação de que a empresa acima mencionada já executou esse tipo de serviço nessas condições com valores iguais ou inferiores ao objeto ora licitado.

A recorrente reiterou que nos preços estariam inclusos todo e qualquer custos e tributos para o fiel cumprimento do objeto da licitação, contudo, apresentou planilha de custos e margens de lucros Genérica conforme imagem a seguir:

	Valor de compra do cm/col	**Valor de venda conforme proposta readequada**	**Percentual referente a diferença entre valor de compra e valor de venda**	**Percentual de tributos incidentes sobre o item (simples nacional)**	**Margem de lucro bruto**
Jornal de Grande Circulação Estadual	R$ 18,00	R$ 24,40	26,23 %	11,34%	20,77 %
DOE	R$ 105,51	R$ 125,00	15,6 %	11,34%	4,53 %

CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME
CNPJ 29.043.990/0001-27LM1556458 EL: contecnicacariri@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ELIZA FERREIRA LACERDA, Nº 129 BAIRRO SÃO JOSÉ
JUAZEIRO DO NORTE – CE CEP 63042-162

CONTECNICA CARIRI

DOU	R$ 38,92	R$ 56,30	30,88 %	11,34%	28,05 %

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 720
Rubrica

Indagamos, ao ilustrissimo Agente de contratação e a empresa recorrente, quais os encargos sociais, previdenciarios e trabalhistas dessa empresa? Custo com mão de obra? Não computam? Tendo em vista que, em busca ao site do Licitações | TCE Ceará encontramos alguns dos contratos que demonstram que a mencionada empresa não executou nenhum tipo de serviços nessas condições com os valores que foram apresentados nessa planilha vejamos alguns municipios;

ARARIPE:

CONTECNICACARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, empresa privada, sito na Rua Eliza Ferreira Lacerda, 129 São José na cidade de Juazeiro do Norte / CE, e-mail contecnicacariri@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Titular e administrador PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA, brasileiro, casado, economista e advogado, portador de OAB nº 43.277 e CPF 430.442.713-04, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte/CE, vem APRESENTAR proposta de preços para execução dos serviços objeto desse edital Tomada de Preços nº 01/2023 TP, pelo preço global de **R$ 857.860,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais)** com prazo de execução conforme edital, e de acordo com a planilha de preços a seguir::

Item	Especificação	Und	Educ	Gestão	STDS	Saúde	Qtde Total	Valor Unit	Valor Total
01	Publicação Diário Oficial da União - DOU	cm	390	2070	390	390	3240	89,00	288.360,00
02	Publicação em Diario Oficial do Estado - DOE	cm	500	1375	500	500	2875	134,00	385.250,00
03	Publicação em Jornal de Grande Circulação	cm	500	1250	500	500	2750	67,00	184.250,00

VARZE ALEGRE:

Escrita
publicidade e propaganda

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 721
Rubrica

CONTECNICA CARIRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ.

Pela presente declaram os inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especial mente os da Lei nº 8.666/93, bem com o às cláusulas e condições da modalidade Tom ada de Preços nº 2022.02.17.1.

Declaram os ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no A nexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços à serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município, através das diversas Secretarias de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Jornal de Grande Circulação	CM /PC	4.900	R$ 56,00	R$ 274.400,00
0002	Diário Oficial do Estado	CM /PC	4.050	R$ 135,00	R$ 546.750,00
0003	Diário Oficial da União	CM /PC	3.150	R$ 125,00	R$ 393.750,00
				TOTAL:	R$ 1.214.900,00

Valor Total da Proposta: R$ 1.214.900,00

É nótório que, a empresa CONTECNICA CARIRI, não tem a expertise\hábito de praticar os valores antes arrematados para o pregão a qual estamos participando, pois os contratos firmados que a mesma possui são valores superiores aos quais a empresa praticou nesse certame.

Portanto, o posicionamento do Agente de contratação foi ACERTIVO quando, declarou a não aceitação da justificativa de exequibilidade arguindo que não foi apresentado documento fiscal que comprovasse os custos junto ao Jornal de Grande Circulação, que os preços apresentados do DOE fez referência a Portaria 2024 e que no DOU o preço era R$ 42,67 e mencionou que a empresa não tem expertise no serviço ou teria demonstrado indícios de fraude.

É de suma importância salientarmos aqui, que a contratação INEXEQUIVÉL de uma proposta NADA VANTAJOSA poderá em muito acarretar graves danos a Administração Pública, tendo em vista se tratar de Atos de extrema relevância do poder público, podendo ficar este Órgão em prejuízo com o consequente descumprimento contratual por estar fora de mercado com os preços atualmente praticados no mercado.

Deixando assim consequentemente de Cumprir com objeto contratual, que é dar publicidade aos atos da Administração pública, descumprindo assim princípios essenciais e

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 722
Rubrica

norteadores da Constituição Federal e conjuntamente a renomada Lei Federal 14.133/2021 em seu Art. 5º, Art. 54 §1º vejamos;

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
> § 1º (VETADO).
> § 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 723
Rubrica

Vejamos o que versa o ítem 7.9 do edital:

> 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

O que foi solicitado de pronto pelo mencionado agente de contratação, a solicitação de comprovação da exequibilidade é uma forma de DILIGÊNCIA pelo agente público deste órgão, sendo um objeto de extrema relevância não poderia este poder publico fracionar as fases e formas de diligências, ficando assim o licitante interessado demonstrar sua capacidade por meio de provas em direito admitidos.

O que prontamente não foi comprovado, pois, o que deve ser levado em consideração é o valor unitário, pois são publicações em meio distintos, com isso é Obvio que os valores e formas de contratação aos meios de comunicação se dará de forma individual e personalíssimo.

Veja como dispõe o edital:

> 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
>
> 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
>
> 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
>
> 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.2 DA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Em um cenário em que os recursos públicos estão em jogo, a transparência se torna algo muito além de uma simples formalidade; ela se estabelece como um elemento fundamental para a democracia, pois permite o controle por parte da sociedade.

Além disso, a transparência atua como um mecanismo eficaz de prevenção contra fraudes e desvios, já que a exposição dos atos administrativos ao escrutínio público dificulta a ocorrência de irregularidades e ajuda a identificar problemas potenciais antes que possam causar prejuízos ao patrimônio coletivo.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 724
Rubrica

Dessa forma, a eficiência se traduz na busca pela melhor utilização dos recursos públicos e na maximização dos resultados provenientes do processo de licitações. Um processo licitatório que se considere eficaz não se restringe apenas à escolha da proposta com o menor preço; na verdade, deve buscar a melhor relação entre custo e benefício, levando em consideração aspectos como qualidade, durabilidade e adequação.

Em resumo, uma proposta inexequível tende a gerar consequências negativas, afetando tanto a parte que a fez quanto as partes que a aceitaram.

A análise cuidadosa de viabilidade e a comunicação clara são essenciais para evitar esses problemas.

Dito isso, destaca-se:

A apresentação de propostas comerciais que possuem uma margem de lucro abaixo, suscita preocupações substanciais em relação à segurança jurídica e à saúde financeira do contrato. Margens tão baixas não apenas afetam a viabilidade econômica da operação, mas também colocam a empresa em uma posição de grande risco de não cumprimento das obrigações contratuais, especialmente em situações de flutuação de custos ou imprevistos operacionais.

Uma margem de lucro reduzida pode dificultar o atendimento a compromissos contratuais, como prazos, qualidade exigida e pagamento de encargos. Se os custos previstos forem ultrapassados, a operação pode se tornar inviável, resultando na paralisia das atividades ou mesmo em processos judiciais por inadimplência.

Não poderia esse agente agir de modo adverso ao item 7.7 do edital.

> 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
> 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
> 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de
> Referência;
> 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço
> máximo definido para a contratação;
> 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela
> Administração;
> 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste
> Edital ou seus anexos, desde que insanável.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 725
Rubrica

> 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das
> propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela
> Administração.
> 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será
> considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
> 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
> 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da
> oferta.

Tanto a Lei no 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) quanto a Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia fundamentam a avaliação de indícios de inviabilidade de propostas em licitações públicas. As duas normas definem critérios e processos para detectar e lidar com propostas que não possuem viabilidade técnica ou financeira, com o objetivo de salvaguardar o interesse público e garantir a execução apropriada do contrato.

Vejamos como a lei de licitações disciplina o assunto:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
> **III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;**
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

> Nesta linha de raciocínio, o art. 173, parágrafo 4º, da Constituição Federal determina que "A lei reprimirá o abuso

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 726
Rubrica

do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros".

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; § 1º do art. 96 desta Lei.

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente

Portanto, a Administração precisa seguir critérios estritos par a avaliar a viabilidade das propostas apresentadas.Para asseg urar que a proposta escolhida possa garantir a execução do co ntrato, dentro de condições razoáveis e de acordo com os inte resses públicos.

A IN nº 05/2017 estabelece diretrizes sobre contratações, especialmente de serviços terceirizados, e oferece critérios específicos para a identificação de propostas inexequíveis, trazendo procedimentos que devem ser observados em licitações.

Segundo o professor Celso Antônio Bandeira de Mello, in Curso de direito Administrativo, 15ª ed. Malheiros Editores. Rio de Janeiro, 2003, p. 546/547, ***"O julgamento das propostas começa por um exame de suas admissibilidades, pois as propostas devem atender a certos requisitos, sem o quê não poderão ser tomadas em consideração."***

Há mais nas lições do Ilmo. Professor Marçal Justen Filho, (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo: Dialética, 2003, p. 456/457).

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 727
Rubrica

"(...)A Lei reprova as propostas com preços ínfimos. Obviamente, a reprovação da Lei não se dirige contra o preço reduzido. A desproporção entre a estimativa de custo e a oferta autoriza a presunção da inviabilidade da execução da proposta. O preço irrisório não oferece vantagem para a Administração Pública, pois o particular não terá condições de executar as prestações que lhe incumbem. A Administração sofrerá maior prejuízo, consistente na frustração dos cronogramas, prestações mal-adimplidas, necessidade de nova licitação etc. A licitação visa selecionar a proposta de menor preço, mas economicamente executável. Observe-se que não há vedação à desclassificação fundada em irrisoriedade do preço. (...)"

De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, em seu Curso de Direito Administrativo, 15a edição. Editores Malheiros. Porto Alegre: 2003, p. 547 547 547, "As propostas inexequíveis não são sérias, ou, então, são ilegais, porque terão sido efetuadas com propósito de dumping, configurando comportamento censurável, a teor do art. 173, § 4º, da Constituição, segundo o qual: "A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros."
Nesse contexto, já foi decisão do TJMG:

> EMENTA: - **O objetivo da verificação de que os preços unitários são exequíveis é assegurar à Administração a ausência de problemas futuros que podem ser apresentados pela empresa, como pedido de reequilíbrio financeiro, inexecução ou baixa qualidade de serviços. A preocupação básica é evitar a constatação de preços acima dos parâmetros de mercado, ou então, a de preços inicialmente vantajosos, mas que, pela distribuição de seus valores unitários, se convertem em prejuízo da Administração no decorrer dos aditivos.** - Não havendo prática de ato ilegal e lesivo ao patrimônio público, improcedente a decretação de nulidade do certame licitatório. (TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0035.02.012251-7/001, Relator(a): Des.(a) Vanessa Verdolim Hudson Andrade, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/10/2013, publicação da súmula em 31/10/2013)
>
> Independentemente da modalidade de licitação e das regras explicitadas sobre a desclassificação de propostas inadequadas, aceitar um licitante cuja proposta não satisfaz as exigências do poder contratante vai contra a lógica e o princípio da eficiência.
>
> Os tribunais têm se pronunciado de forma reiterada acerca da submissão de propostas inviáveis. Nesse sentido, ressalta-se:
>
> **ACÓRDÃO 2378/2024 – PLENÁRIO**
>
> "(...)
>
> 12. Na sequência, foi concedida medida cautelar para a suspensão do andamento da execução dos lotes 2 e 3 do pregão eletrônico nos seguintes termos (Acórdão 1.867/2024-Plenário).

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 728
Rubrica

"Como bem apontado pela unidade técnica, a ausência de diligência oportunizando ao licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta constitui afronta à jurisprudência do TCU:
"Deve ser realizada diligência para que a licitante vencedora do pregão comprove a exequibilidade dos itens com preços consideravelmente inferiores aos estimados pela empresa estatal (art. 56, caput, inciso V e § 2º, da Lei 13.303/2016) , ainda que o preço global ofertado esteja acima do patamar legal definido como parâmetro objetivo para a qualificação da proposta como inexequível (art. 56, § 3º, da Lei 13.303/2016) " - Acórdão 2189/2022-TCU-Plenário.
(...)"

ACÓRDÃO 2257/2024-TCU-PLENÁRIO
Trata-se de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão 215/2024 sob a responsabilidade de DNIT/Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com valor estimado de R$ 129.134.755,57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária e Sinalização Náutica do rio Solimões, compreendendo o trecho situado entre as cidades de Codajás e Coari, no estado do Amazonas.
Considerando que a representante alega que houve: a) ausência de desclassificação de proposta inexequível; b) ausência de comprovação de capacidade técnica exigida no edital; c) direcionamento do processo licitatório; e d) ausência de fundamentação adequada na análise de recurso administrativo.
considerando, em relação ao item 'a', que o entendimento manifestado por este Tribunal no âmbito do Acórdão 803/2024-TCU-Plenário (Relator Ministro Benjamin Zymler), o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, do mesmo diploma legal;

1.2.1 DA MENOR PROPOSTA JÁ EXECUTADA PELA EMPRESA ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Destacamos aqui, um ponto extremamente relevante e crucial no que diz respeito a execução do mencionado serviço que podemos utilizar como exemplo a Prefeitura Municipal de Russas-CE, que tem como contrato válido hoje em R$ 38,00 (trinta e oito reais) O

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 729
Rubrica

CENTIMETRO/COLUNA NO VALOR DO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, que é atualmente o nosso menor preço praticado no mercado, podemos comprovar essa execução mediante a NOTA FISCAL Nº 61270/2025, que encontra-se anexa a este processo.

Diferentemente da empresa **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA,** que ao mensurar meras promessas de compra e venda de jornal, através de conversas de (WHATSAPP), não guardando comprovação alguma da prestação desse serviço executado em condições similares ao que está sendo licitado.

Sem falar que o nosso menor preço praticado no mercado hoje ainda continua superior ao apresentado pela empresa **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA,** pois apresentamos de forma legal a este municipio que o preço ofertado pela mencionada empresa não é praticado no mercado. Não é atoa que a mencionada empresa não apresenta nenhum comprovante (NOTA FISCAL COM ESSE VALOR JÁ PRATICADO NO MERCADO), pois não existe.

1.3 DAS POSSIVEIS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO COM CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O MUNICIPIO DE ACARAU-CE.

É cediço informar que a mera expectativa de direito como foi apresentado pela recorrida **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA,** ao apresentar uma mera conversa (expectativa de direito) de uma conversa whatssapp com a senhora **Renata Olímpio (Comercial Jornal o Estado),** não traz segurança jurídica e financeira alguma a este poder público, tão pouco sua fala ao (PROMETER) não é dotada de fé pública alguma.

Dessa forma, é necessário que a Administração seja extremamente criteriosa com a proposta de preços apresentada pela licitante, uma vez que se torna inaceitável que uma empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa oferecer tamanho desconto, sendo forçada a diminuir tanto sua margem de lucro.

O que aumenta a chance de prejuízos sendo revertida como arrematante, adjudicando-lhe o respectivo objeto, com reais possibilidades de não conseguir cumprir com suas obrigações contratuais.

Portanto, não encontrado guarida jurídica que sustente a reversão da referida empresa como CLASSIFICADA.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 730
Rubrica

Nesse contexto, a decisão anterior, precisa ser mantida, evitando assim, a aplicação de um remédio constitucional. Evitando transtornos a todos os interessados, empresas participantes, Administração Pública, maior interessada no empreendimento em tela.

A segurança jurídica é um dos pilares essenciais do processo de licitação, criando as condições necessárias para uma contratação pública robusta e confiável. Esse princípio aumenta a confiança no processo, motivando um número maior de empresas a participar e, assim, elevando a competição. Ademais, a segurança jurídica oferece proteção tanto para a administração pública quanto para os concorrentes, propiciando um ambiente onde as decisões são pautadas por critérios objetivos e previamente definidos.

O Servidor responsável deve se vincular ao texto do edital, observando que as regras devam ser seguidas por todos, evitando tratamentos diferentes, essa é a correta condução do certame. O princípio da vinculação ao edital é um dos princípios que devem ser seguidos para que o tratamento seja igual e evite-se julgamentos discrepantes e que beneficiem quaisquer licitantes, independente de quem seja.

O princípio da vinculação ao edital é um princípio administrativo que estabelece que a Administração e os licitantes devem seguir rigorosamente as regras do edital de licitação. Este princípio aplica-se a todos os termos do edital, incluindo o procedimento, a documentação, as propostas, o julgamento e o contrato. O edital é o documento oficial da licitação e serve como parâmetro para todas as etapas do processo.

O princípio da vinculação ao edital é uma consequência do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. É um princípio importante que resguarda o procedimento da ampla concorrência pública e está alinhado com outros princípios, como o da segurança jurídica e o da lealdade.

Por fim, em consideração o que já exposto, resta comprovado que o licitante desclassificado não pode ser declarado vencedor, deixando de cumprir a literalidade do edital e seus anexos, tornando obrigatório o cumprimento de todas as cláusulas contidas no instrumento.

1.4 DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO PELA EMPRESA ESCRITA.

A Recorrente alega que valor global da proposta apresentada pela empresa **ESCRITA** que está como vencedora do certame é **R$ 479.970,**00 (Quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais), e o da recorrente é de **R$ 378.950,00 (trezentos e setenta**

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 731
Rubrica

e oito mil novecentos e cinquenta reais), alegando um valor maior de **R$ 101.020,00 (cento e um mil e vinte reais),** onde esse VALOR está sendo alegado como DANO AO ERÁRIO PÚBLICO.

Contundo a mencionada alegação não merece prosperar pois, valores similares e comparados vem sendo praticado tanto pela recorrente como pela recorrida em outros municípios, não tendo respaldo algum a recorrente ao tentar sustentar uma alegação infundada.

1.5 **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, NO MUNICIPIO DE ACARAÚ-CE.**

Assim como a empresa **CONTECNICA CARIRI**, presta serviços em outros municípios como os acima citado e dentre outros, e tem sua continuidade contratual pactuada prevista nos institutos do **ADITIVO CONTRATUAL** (prorrogação de prazo), ao qual a mesma também se beneficia em outros municípios a critério do poder público, a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE,** vem prestando o mencionado serviço de forma legal e exitosa através deste instituto, não trazendo ilegalidade alguma no que diz respeito ao assunto.

Isso demonstra apenas a falta de justificativa plausível e argumentos relevantes pela empresa ora recorrente em não conseguir comprovar a exequibilidade de sua proposta, trazendo em seu recurso argumentos meramente protelatórios a este certame licitacional.

É imperiosa manter a DESCLASSIFICAÇÃO da recorrente, como fora decretada pelo Agente de Contratação, e conforme apontado, não pode prosseguir no certame empresa que descumpre o edital regedor, e por consequência a legislação, sob pena de restarem prejudicados os licitantes que se ativeram ao edital para formularem suas propostas e juntar sua documentação.

DOS PEDIDOS.

Diante de tudo o que foi exposto acima, a recorrente roga a V. Sa. que DÊ PROVIMENTO aos argumentos soerguidos na presente **CONTRARRAZÕES** ao **RECURSO ADMINISTATIVO** interposto pela empresa **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, com o intuito de **MANTER** a decisão administrativa que desclassificou a empresa **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL**

Escrita
publicidade e propaganda

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 732
Rubrica

LTDA do Pregão Eletrônico nº. **1302.01/2025 SRP,** da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE.***

E continue mantendo a **HABILITAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO** da empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**

SEGUE EM ANEXO COMPROVAÇÕES.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, 20 de março de 2025.

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO:37979043391

Assinado de forma digital por AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO:37979043391
Dados: 2025.03.20 16:47:07 -03'00'

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA
E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ 11.439.609/0001-88
AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
ADMINISTRADORA
CPF 379.790.433-91

Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 61270

Data e Hora da Emissão	21/02/2025 10:24:29	Competência	02/2025	Código de Verificação	750922644
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Escrita publicidade e propaganda

Razão Social/Nome	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA				
Nome Fantasia	ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
CPF/CNPJ	11.439.609/0001-88	Insc Municipal	0248097-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV SEN VIRGILIO TAVORA,1701 - ALDEOTA CEP:60.170-079				
Complemento	601	Telefone	(85)3224-5915	E-mail	asantiago@escritapp.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS				
CPF/CNPJ	07.535.446/0001-60	Inscrição Municipal		Município	RUSSAS - CE
Endereço e CEP	AVENIDA DOM LINO, 831 - CENTRO CEP: 62.900-000				
Complemento		Telefone	(88)3411-0331	E-mail	sefinpmr@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO PARA PREFEITURA DE RUSSAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.28.01.2025-SEINFRA (AVISO DE LICITAÇÃO).
PUBLICAÇÃO NO 1.º CADERNO DO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O POVO).
4,60 CM/COL. VALOR R$ 174,80.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.).
6,00 CM. VALOR R$ 420,00.
DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1369-2 | C. CORRENTE: 14937-3
OU
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 1559 | OP 003 | C. CORRENTE: 6671-8

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 733
Rubrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.06 / 731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)	28,55	INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	594,80	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	594,80
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	28,55	0-Nenhum	Base de Cálculo	594,80
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	566,25	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	29,74

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

COMISSÃO DE PREGÃO Fls. 734 Rubrica

VARZEA ALEGRE
Escolher outro município »

PREFEITURA | CÂMARA DE VEREADORES

2024
Escolher outro ano »
2009
2008
2007

Empenho: 01030020

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Funcional Programática:
14.01.15.122.0036.2.078.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:
ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

CPF:
***.596.403-**

Nota Empenho N°:
01030020

Modalidade:
Estimativo

Data Emissão:
01/03/2024

Doc. Ref.:
202403

Nome do Credor:
CONTECNICA CARIRI - ORGANIZA◆◆O EMPRESARIAL EIRELI

Tipo de Documento:
CNPJ

N° Documento:
29.043.990/0001-27

Histórico:
serviços serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município, através da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de Várzea Alegre - CE,conforme processo licitatorio de n2022.02.17.1 e contrato de n2022.03.11.6

Vr. Empenhado (Inicial):
R$ 40.000,00

Vr. Anulado:
R$ 0,00

Vr. Empenhado:
R$ 40.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):
R$ 40.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R$ 0,00

Vr. Pago:
R$ 40.000,00

Vr. Liquidado:
R$ 40.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 2022.02.17.1 **Data:** 17/02/2022 **Modalidade:** Tomada de Preços **Tipo:** MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2022.03.11.6 **Data:** 08/03/2024 **Modalidade:** **Tipo:**
Original: 2022.03.11.6

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:	Seq. Recurso:	Data Convênio:	Seq. Convênio:	Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/03/2024	202403	001	6.829,00	ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

NOTAS FISCAIS

Número: 4573 **Data Emissão:** 13/03/2024 **Doc. Ref.:** 202403 **Valor Bruto:** 1.153,20
Tipo: NF de Serviço **Selo Trânsito:** **Série Trânsito:** **Desconto:** 0,00
Série NF: **Data Limite para Expedição da NF:** 13/03/2024 **Valor Líquido:** 1.153,20
UF do emitente: CE **N° do CGF do Emitente:** 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Centimetro	7.2	56,00	403,20
0002	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	6	125,00	750,00
					1.153,20

NOTAS FISCAIS

Número: 4576 **Data Emissão:** 13/03/2024 **Doc. Ref.:** 202403 **Valor Bruto:** 5.675,80
Tipo: NF de Serviço **Selo Trânsito:** **Série Trânsito:** **Desconto:** 0,00
Série NF: **Data Limite para Expedição da NF:** 13/03/2024 **Valor Líquido:** 5.675,80
UF do emitente: CE **N° do CGF do Emitente:** 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Centimetro	51.6	56,00	2.889,60
0002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Centimetro	20.64	135,00	2.786,20
					5.675,80

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
02/04/2024	202404	003	7.654,00	ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

NOTAS FISCAIS

Número: 4592 **Data Emissão:** 20/03/2024 **Doc. Ref.:** 202404 **Valor Bruto:** 7.654,00
Tipo: NF de Serviço **Selo Trânsito:** **Série Trânsito:** **Desconto:** 0,00
Série NF: **Data Limite para Expedição da NF:** 20/03/2024 **Valor Líquido:** 7.654,00
UF do emitente: CE **N° do CGF do Emitente:** 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total

0001 JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Centimetro	34	56,00	1.904,00
0002 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	46	125,00	5.750,00
				7.654,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
12/04/2024	202404	004	4.573,30	ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

NOTAS FISCAIS

Número: 4623 | Data Emissão: 04/04/2024 | Doc. Ref.: 202404 | Valor Bruto: 4.573,30
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 04/04/2024 | Valor Líquido: 4.573,30
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Centimetro	30.8	56,00	1.724,80
0002 DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Centimetro	21.1	135,00	2.848,50
				4.573,30

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
29/04/2024	202404	006	3.199,00	ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

COMISSÃO DE PREGÃO Fls. 735 Rubrica

NOTAS FISCAIS

Número: 4638 | Data Emissão: 17/04/2024 | Doc. Ref.: 202404 | Valor Bruto: 750,00
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 17/04/2024 | Valor Líquido: 750,00
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	6	125,00	750,00
				750,00

NOTAS FISCAIS

Número: 4639 | Data Emissão: 17/04/2024 | Doc. Ref.: 202404 | Valor Bruto: 324,00
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 17/04/2024 | Valor Líquido: 324,00
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Centimetro	2.4	135,00	324,00
				324,00

NOTAS FISCAIS

Número: 4640 | Data Emissão: 17/04/2024 | Doc. Ref.: 202404 | Valor Bruto: 750,00
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 17/04/2024 | Valor Líquido: 750,00
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	6	125,00	750,00
				750,00

NOTAS FISCAIS

Número: 4642 | Data Emissão: 17/04/2024 | Doc. Ref.: 202404 | Valor Bruto: 750,00
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 17/04/2024 | Valor Líquido: 750,00
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	6	125,00	750,00
				750,00

NOTAS FISCAIS

Número: 4643 | Data Emissão: 17/04/2024 | Doc. Ref.: 202404 | Valor Bruto: 625,00
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 17/04/2024 | Valor Líquido: 625,00
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	5	125,00	625,00
				625,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
09/05/2024	202405	010	2.263,10	ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

NOTAS FISCAIS

Número: 4695 | Data Emissão: 04/05/2024 | Doc. Ref.: 202405 | Valor Bruto: 2.263,10
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 04/05/2024 | Valor Líquido: 2.263,10
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 1556458
N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total

0001 JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Centimetro	9.6	56,00	537,60
0002 DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Centimetro	6.3	135,00	850,50
0003 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	7	125,00	875,00
				2.263,10

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
16/05/2024	202405	011	625,00	ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

NOTAS FISCAIS

Número:	4703	Data Emissão:	13/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	625,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	13/05/2024			Valor Líquido:	625,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	1556458				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	5	125,00	625,00
				625,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
10/06/2024	202406	012	12.014,20	ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

NOTAS FISCAIS

Número:	4750	Data Emissão:	31/05/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	625,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/05/2024			Valor Líquido:	625,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	1556458				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	5	125,00	625,00
				625,00

NOTAS FISCAIS

Número:	4762	Data Emissão:	04/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	11.389,20
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	04/06/2024			Valor Líquido:	11.389,20
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	1556458				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Centimetro	49.2	56,00	2.755,20
0002 DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Centimetro	33.4	135,00	4.509,00
0003 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	33	125,00	4.125,00
				11.389,20

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
11/06/2024	202406	014	1.925,00	ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

NOTAS FISCAIS

Número:	4704	Data Emissão:	13/05/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	500,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	13/05/2024			Valor Líquido:	500,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	1556458				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	4	125,00	500,00
				500,00

NOTAS FISCAIS

Número:	4705	Data Emissão:	13/05/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	1.425,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	13/05/2024			Valor Líquido:	1.425,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	1556458				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Centimetro	5	135,00	675,00
0002 DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	Centimetro	6	125,00	750,00
				1.425,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
14/06/2024	202406	016	917,40	ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

NOTAS FISCAIS

Número:	4596	Data Emissão:	26/03/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	917,40
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	26/03/2024			Valor Líquido:	917,40
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	1556458				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Centimetro	6.02	56,00	336,90
0002 DIARIO OFICIAL DO ESTADO	Centimetro	4.3	135,00	580,50
				917,40

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 736
Rubrica

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP: 27030003 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 27/03/2024 Doc Caixa: 27030003 Valor: 1.153,20

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000889328	27/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.153,20
						1.153,20

N° da NP: 27030004 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 27/03/2024 Doc Caixa: 27030004 Valor: 5.675,80

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000889328	27/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	5.675,80
						5.675,80

N° da NP: 08040059 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 08/04/2024 Doc Caixa: 08040059 Valor: 7.654,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000789182	08/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.654,00
						7.654,00

N° da NP: 16040036 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 16/04/2024 Doc Caixa: 16040036 Valor: 4.573,30

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000815964	16/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	4.573,30
						4.573,30

N° da NP: 07050012 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 07/05/2024 Doc Caixa: 07050012 Valor: 625,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000452221	07/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	625,00
						625,00

N° da NP: 07050013 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 07/05/2024 Doc Caixa: 07050013 Valor: 750,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000452221	07/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	750,00
						750,00

N° da NP: 07050014 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 07/05/2024 Doc Caixa: 07050014 Valor: 750,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000452221	07/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	750,00
						750,00

N° da NP: 07050015 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 07/05/2024 Doc Caixa: 07050015 Valor: 750,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000452221	07/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	750,00
						750,00

N° da NP: 07050016 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 07/05/2024 Doc Caixa: 07050016 Valor: 324,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000452221	07/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	324,00
						324,00

N° da NP: 10050038 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 10/05/2024 Doc Caixa: 10050038 Valor: 2.263,10

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 738
Rubrica

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000323759	10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	2.263,10
						2.263,10

N° da NP: 21050043 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 21/05/2024 Doc Caixa: 21050043 Valor: 625,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000928954	21/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	625,00
						625,00

N° da NP: 11060016 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/06/2024 Doc Caixa: 11060016 Valor: 625,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000336688	11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	625,00
						625,00

N° da NP: 11060017 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/06/2024 Doc Caixa: 11060017 Valor: 11.389,20

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000336688	11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	11.389,20
						11.389,20

N° da NP: 12060039 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 12/06/2024 Doc Caixa: 12060039 Valor: 500,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000381861	12/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	500,00
						500,00

N° da NP: 12060040 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 12/06/2024 Doc Caixa: 12060040 Valor: 1.425,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000381861	12/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.425,00
						1.425,00

N° da NP: 14060003 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 14/06/2024 Doc Caixa: 14060003 Valor: 917,40

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	044130	0000710100	0000354071	14/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	917,40
						917,40

R$ 40.000,00

Última atualização em: 27/02/2025

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

COMISSÃO DE PREGÃO Fls. 739 Rubrica

GUARACIABA DO NORTE
Escolher outro município »

PREFEITURA | CÂMARA DE VEREADORES

2024
Escolher outro ano »
2009
2008
2007

Empenho: 08010002

Órgão: Secretaria de Educacao e Cultura
Unidade Orçamentária: Secretaria de Educacao e Cultura

Funcional Programática:
19.01.12.122.0002.2.043.0000.33903900.1.500100100

Gestor do Empenho:
ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES

CPF:
***.886.443-**

Nota Empenho N°:
08010002

Modalidade:
Global

Data Emissão:
08/01/2024

Doc. Ref.:
202401

Nome do Credor:
CONTECNICA CARIRI-ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI-ME

Tipo de Documento:
CNPJ

N° Documento:
29.043.990/0001-27

Histórico:
Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com OS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NAS PUBLICACOES DE MATERIAIS EM DIARIOS OFICIAIS E DE CIRCULACAO ESTADUAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, CONFORME LICITACAO TP/161222/01/SE E CONTRATO Nø 1101-2311/06.

Vr. Empenhado (Inicial):
R$ 4.203,40

Vr. Anulado:
R$ 0,00

Vr. Empenhado:
R$ 4.203,40

Vr. Pago (Orçamentário):
R$ 4.203,40

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R$ 0,00

Vr. Pago:
R$ 4.203,40

Vr. Liquidado:
R$ 4.203,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: TP/161222/01/SE **Data:** 16/12/2022 **Modalidade:** Tomada de Preços **Tipo:** MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 1101.23-11/0601 **Data:** 11/01/2023 **Modalidade:** **Tipo:**
Original: 1101.23-11/06

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:	Seq. Recurso:	Data Convênio:	Seq. Convênio:	Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
09/01/2024	202401	001	1.428,80	ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES

NOTAS FISCAIS

Número:	4389	**Data Emissão:**	09/01/2024	**Doc. Ref.:**	202401	**Valor Bruto:**	1.428,80
Tipo:	NF de Serviço	**Selo Trânsito:**		**Série Trânsito:**		**Desconto:**	0,00
Série NF:		**Data Limite para Expedição da NF:**				**Valor Líquido:**	1.428,80
UF do emitente:	CE	**N° do CGF do Emitente:**	123456789				
N°(s) Formulário(s):	4389						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DO ESTADO- DOE	CENTIMETRO	6.3	136,00	856,80
0002 JORNAL DE CIRCULACAO ESTADUAL (JORNAL O POVO/ DIARIO DO NORDESTE)	CENTIMETRO	10.4	55,00	572,00
				1.428,80

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
10/01/2024	202401	001	2.774,60	ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES

NOTAS FISCAIS

Número:	4390	**Data Emissão:**	10/01/2024	**Doc. Ref.:**	202401	**Valor Bruto:**	2.774,60
Tipo:	NF de Serviço	**Selo Trânsito:**		**Série Trânsito:**		**Desconto:**	0,00
Série NF:		**Data Limite para Expedição da NF:**				**Valor Líquido:**	2.774,60
UF do emitente:	CE	**N° do CGF do Emitente:**	123456789				
N°(s) Formulário(s):	4390						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 DIARIO OFICIAL DO ESTADO- DOE	CENTIMETRO	7.6	136,00	1.033,60
0002 DIARIO OFICIAL DA UNIAO - DOU	CENTIMETRO	9	125,00	1.125,00
0003 JORNAL DE CIRCULACAO ESTADUAL (JORNAL O POVO/ DIARIO DO NORDESTE)	CENTIMETRO	11.2	55,00	616,00
				2.774,60

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP: 00000001 **Sub-Empenho:** 001 **Data da NP:** 21/02/2024 **Doc Caixa:** 21020007 **Valor:** 1.428,80

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002093	0000010995	21020007	21/02/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.428,80

1.428,80

N° da NP: 00000002 Sub-Empenho: 002 Data da NP: 21/02/2024 Doc Caixa: 21020008 Valor: 2.774,60

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002093	0000010995	21020008	21/02/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	2.774,60
						2.774,60

R$ 4.203,40

Última atualização em: 06/03/2025

Fonte: Dados enviados pelo Municipio através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 740
Rubrica

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

COMISSÃO DE PREGÃO Fls. 741 Rubrica

ARARIPE
Escolher outro município »

PREFEITURA | CÂMARA DE VEREADORES

2024
Escolher outro ano »
2009
2008
2007

Empenho: 12010015

Órgão: Sec de Gestao Administ e Financ-SEGAF
Unidade Orçamentária: Sec de Gestao Administ e Financ-SEGAF

Funcional Programática:
02.02.04.122.0037.2.003.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:
FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

CPF:
***.406.513-**

Nota Empenho N°:
12010015

Modalidade:
Global

Data Emissão:
12/01/2024

Doc. Ref.:
202401

Nome do Credor:
CONTECNICA CARIRI - ORGANIZA◆◆O EMPRESARIAL EIRELI

Tipo de Documento:
CNPJ

N° Documento:
29.043.990/0001-27

Histórico:
SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS DO INTERESSE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTE MUNICÍPIO DE ARARIPECE, JUNTO IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO E DO ESTADO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, AUTUADO SOB O N012023-TP E CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES N022023TP01.

Vr. Empenhado (Inicial):
R$ 87.000,00

Vr. Anulado:
R$ 62.871,60

Vr. Empenhado:
R$ 24.128,40

Vr. Pago (Orçamentário):
R$ 17.446,80

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R$ 0,00

Vr. Pago:
R$ 17.446,80

Vr. Liquidado:
R$ 24.128,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 01/2023-TP **Data:** 16/11/2023 **Modalidade:** Tomada de Preços **Tipo:** MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 01/2023TP01 **Data:** 12/01/2024 **Modalidade:** **Tipo:**
Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:	Seq. Recurso:	Data Convênio:	Seq. Convênio:	Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
01/03/2024	202403	001	1.353,40	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número: 4527 **Data Emissão:** 29/02/2024 **Doc. Ref.:** 202403 **Valor Bruto:** 1.353,40
Tipo: NF de Serviço **Selo Trânsito:** **Série Trânsito:** **Desconto:** 0,00
Série NF: **Data Limite para Expedição da NF:** 29/02/2024 **Valor Líquido:** 1.353,40
UF do emitente: CE **N° do CGF do Emitente:** 47793
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	9	67,00	603,00
0002	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5.6	134,00	750,40
					1.353,40

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
02/04/2024	202404	002	951,40	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número: 4614 **Data Emissão:** 02/04/2024 **Doc. Ref.:** 202404 **Valor Bruto:** 951,40
Tipo: NF de Serviço **Selo Trânsito:** **Série Trânsito:** **Desconto:** 0,00
Série NF: **Data Limite para Expedição da NF:** 02/04/2024 **Valor Líquido:** 951,40
UF do emitente: CE **N° do CGF do Emitente:** 47793
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	6.8	67,00	455,60
0002	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	3.7	134,00	495,80
					951,40

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
10/04/2024	202404	003	495,80	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número: 4631 | Data Emissão: | 10/04/2024 | Doc. Ref.: 202404 | Valor Bruto: 495,80
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 10/04/2024 | Valor Líquido: 495,80
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 47793
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	3.7	134,00	495,80
					495,80

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
30/04/2024	202404	004	1.152,40	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número: 4654 | Data Emissão: | 26/04/2024 | Doc. Ref.: 202404 | Valor Bruto: 1.152,40
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 26/04/2024 | Valor Líquido: 1.152,40
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 47793
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	7.2	67,00	482,40
0002	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5	134,00	670,00
					1.152,40

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
07/05/2024	202405	005	1.326,60	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número: 4691 | Data Emissão: | 04/05/2024 | Doc. Ref.: 202405 | Valor Bruto: 1.326,60
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 04/05/2024 | Valor Líquido: 1.326,60
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 47793
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	8.6	67,00	576,20
0002	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5.6	134,00	750,40
					1.326,60

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
15/05/2024	202405	006	3.993,20	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número: 4707 | Data Emissão: | 15/05/2024 | Doc. Ref.: 202405 | Valor Bruto: 1.313,20
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 15/05/2024 | Valor Líquido: 1.313,20
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 47793
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5.6	134,00	750,40
0002	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	8.4	67,00	562,80
					1.313,20

NOTAS FISCAIS

Número: 4708 | Data Emissão: | 15/05/2024 | Doc. Ref.: 202405 | Valor Bruto: 1.313,20
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 15/05/2024 | Valor Líquido: 1.313,20
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 47793
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5.6	134,00	750,40
0002	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	8.4	67,00	562,80
					1.313,20

NOTAS FISCAIS

Número: 4709 | Data Emissão: | 15/05/2024 | Doc. Ref.: 202405 | Valor Bruto: 1.366,80
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 15/05/2024 | Valor Líquido: 1.366,80
UF do emitente: CE | N° do CGF do Emitente: 47793
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5.6	134,00	750,40
0002	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	9.2	67,00	616,40
					1.366,80

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
01/07/2024	202407	009	4.917,80	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número: 4561 | Data Emissão: | 06/03/2024 | Doc. Ref.: 202407 | Valor Bruto: 871,00
Tipo: NF de Serviço | Selo Trânsito: | Série Trânsito: | Desconto: 0,00
Série NF: | Data Limite para Expedição da NF: 06/03/2024 | Valor Líquido: 871,00

COMISSÃO DE PREGÃO
FLS. 0742
Rubrica

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 743
Rubrica

UF do emitente: CE N° do CGF do Emitente: 47793
N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	5.6	67,00	375,20
0002	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	3.7	134,00	495,80
					871,00

NOTAS FISCAIS

Número:	4795	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	871,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	871,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	3.7	134,00	495,80
0002	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	5.6	67,00	375,20
					871,00

NOTAS FISCAIS

Número:	4796	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	495,80
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	495,80
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	3.7	134,00	495,80
					495,80

NOTAS FISCAIS

Número:	4797	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	871,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	871,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	3.7	134,00	495,80
0002	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	5.6	67,00	375,20
					871,00

NOTAS FISCAIS

Número:	4799	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	495,80
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	495,80
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	3.7	134,00	495,80
					495,80

NOTAS FISCAIS

Número:	4800	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	1.313,20
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	1.313,20
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5.6	134,00	750,40
0002	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	8.4	67,00	562,80
					1.313,20

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
04/07/2024	202407	015	2.760,40	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número:	4820	Data Emissão:	04/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	1.567,80
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	04/07/2024			Valor Líquido:	1.567,80
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	6.3	134,00	844,20
0002	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	10.8	67,00	723,60
					1.567,80

NOTAS FISCAIS

Número:	4825	Data Emissão:	04/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	1.192,60
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	04/07/2024			Valor Líquido:	1.192,60
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5	134,00	670,00
0002	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	7.8	67,00	522,60

1.192,60

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
06/08/2024	202408	017	495,80	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número:	4885	Data Emissão:	06/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	495,80
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	06/08/2024			Valor Líquido:	495,80
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	3.7	134,00	495,80
				495,80

COMISSÃO DE PREGÃO Fls. 744 Rubrica

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
21/08/2024	202408	018	1.152,40	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número:	4905	Data Emissão:	21/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	1.152,40
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	21/08/2024			Valor Líquido:	1.152,40
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5	134,00	670,00
0002 PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	7.2	67,00	482,40
				1.152,40

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
11/11/2024	202411	019	1.976,40	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número:	5035	Data Emissão:	11/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	1.976,40
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	11/11/2024			Valor Líquido:	1.976,40
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CENT◆METRO	7	89,00	623,00
0002 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5.6	134,00	750,40
0003 PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	9	67,00	603,00
				1.976,40

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
12/11/2024	202411	020	2.199,40	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número:	5036	Data Emissão:	12/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	2.199,40
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	12/11/2024			Valor Líquido:	2.199,40
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CENT◆METRO	8	89,00	712,00
0002 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	6.3	134,00	844,20
0003 PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	9.6	67,00	643,20
				2.199,40

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
19/11/2024	202411	021	1.353,40	FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

NOTAS FISCAIS

Número:	5055	Data Emissão:	19/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	1.353,40
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	19/11/2024			Valor Líquido:	1.353,40
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	47793				

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CENT◆METRO	9	67,00	603,00
0002 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENT◆METRO	5.6	134,00	750,40
				1.353,40

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	08080006	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	08/08/2024	Doc Caixa:	08080006	Valor:	1.353,40

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0008080006	08/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.353,40
						1.353,40

N° da NP: 08080007 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 08/08/2024 Doc Caixa: 08080007 Valor: 1.326,60

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0008080006	08/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.326,60
						1.326,60

N° da NP: 08080008 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 08/08/2024 Doc Caixa: 08080008 Valor: 951,40

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0008080006	08/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	951,40
						951,40

N° da NP: 08080009 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 08/08/2024 Doc Caixa: 08080009 Valor: 495,80

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0008080006	08/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	495,80
						495,80

N° da NP: 08080010 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 08/08/2024 Doc Caixa: 08080010 Valor: 1.313,20

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0008080006	08/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.313,20
						1.313,20

N° da NP: 08080011 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 08/08/2024 Doc Caixa: 08080011 Valor: 1.152,40

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0008080006	08/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.152,40
						1.152,40

N° da NP: 11120010 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120010 Valor: 1.313,20

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.313,20
						1.313,20

N° da NP: 11120011 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120011 Valor: 1.366,80

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.366,80
						1.366,80

N° da NP: 11120012 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120012 Valor: 871,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	871,00
						871,00

N° da NP: 11120013 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120013 Valor: 871,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	871,00
						871,00

N° da NP: 11120014 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120014 Valor: 495,80

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	495,80
						495,80

N° da NP: 11120015 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120015 Valor: 871,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	871,00
						871,00

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 746
Rubrica

N° da NP: 11120016 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120016 Valor: 495,80

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	495,80
						495,80

N° da NP: 11120017 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120017 Valor: 1.313,20

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.313,20
						1.313,20

N° da NP: 11120018 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120018 Valor: 1.192,60

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.192,60
						1.192,60

N° da NP: 11120019 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120019 Valor: 495,80

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	495,80
						495,80

N° da NP: 11120020 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 11/12/2024 Doc Caixa: 11120020 Valor: 1.567,80

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000011	0000074411	0011120010	11/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.567,80
						1.567,80

R$ 17.446,80

Última atualização em: 07/03/2025

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 747
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201292091	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2356879196

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

11 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6198930 em 13/07/2023 da Empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 11439609000188 e protocolo 231153929 - 11/07/2023. Autenticação: E69303940DD1AE93388C34ABEBA832C9ED4047. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/115.392-9 e o código de segurança DYqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 748
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/115.392-9	CEN2356879196	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.153.718-20	ALEXANDRE ALVES MOTA	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

379.790.433-91	AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6198930 em 13/07/2023 da Empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 11439609000188 e protocolo 231153929 - 11/07/2023. Autenticação: E69303940DD1AE93388C34ABEBA832C9ED4047. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/115.392-9 e o código de segurança DYqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 749
Rubrica

Pelo presente instrumento particular,

ALEXANDRE ALVES MOTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/04/1979, natural de Jundiaí/SP, portador do CNH nº 00888612877 – DETRAN/CE, e CPF nº 132.153.718-20, residente e domiciliado à Rua José Alencar Ramos, nº 55, Apto. 1301 Torre Orquídeas, CEP 60.813-565, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE.

Único sócio componente na Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**, estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, SALA 601, CEP. 60.170 - 079, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.439.609/0001-88, com registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceara (JUCEC) sob o NIRE 23201292091, por despacho de 23 de Dezembro de 2009, decide alterar pela sétima vez o seu Contrato Social conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera o Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

***"PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade através de seu sócio poderá nomear administradores não sócios com a denominação de Administrador, e constituir procuradores em nome da mesma, e cujo poderes deverão estar expressamente delimitados no instrumento, que terá vigência por tempo ilimitado, exceto aquelas que venha a ser outorgadas a advogado, para propositura e/ou acompanhamento de demandas judicias ou procedimentos administrativos, os quais, a critério dos outorgantes terão vigência até o término do respectivo processo. "*

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das alterações ora processadas, consolida-se o Contrato Social, que renumerado segue com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

ALEXANDRE ALVES MOTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/04/1979, natural de Jundiaí/SP, portador do CNH nº 00888612877 – DETRAN/CE, e CPF nº 132.153.718-20, residente e domiciliado à Rua José Alencar Ramos, nº 55, Apto. 1301 Torre Orquídeas, CEP 60.813-565, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6198930 em 13/07/2023 da Empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 11439609000188 e protocolo 231153929 - 11/07/2023. Autenticação: E69303940DD1AE93388C34ABEBA832C9ED4047. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/115.392-9 e o código de segurança DYqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Único sócio componentes na Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**, estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, SALA 601, CEP. 60.170-079, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ n° 11.439.609/0001-88, com registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceara (JUCEC) sob o NIRE 23201292091, por despacho de 23 de Dezembro de 2009, resolve **CONSOLIDAR** seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 750
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.,** e sendo usado em seu estabelecimento sede o nome de fantasia **ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, com endereço na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, SALA 601, CEP. 60.170 - 079, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, e mediante liberação de sua administração, a sociedade pode instalar, extinguir ou relocar filiais, e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior. Inicialmente a sociedade não possui filial.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social os serviços de:

a) Publicação de Editais, Atas, Balanços, Avisos, Leis e Decretos, Demonstrativos, Licitações, Convocações, Tomada de Preços, Estatutos, Extratos e outros nos jornais locais e nacionais, além dos periódicos Diários Oficial do Estado - DOE, Diário da Justiça e Diário Oficial da União - DOU (Brasília);
b) Agência de Publicidade;
c) Agência de notícias.
d) Campanhas de Marketing;
e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
g) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
h) Assessoria na elaboração de Projetos e Prestações de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO EM R$
ALEXANDRE ALVES MOTA	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	**400.000**	**R$ 400.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço ou direito de preferência a aquisição de quotas do sócio que, por acaso, pretenda vendê-las, devendo este sócio informar ao outro sua intenção com antecedência mínima de 60(sessenta) dias e de forma expressa.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6198930 em 13/07/2023 da Empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 11439609000188 e protocolo 231153929 - 11/07/2023. Autenticação: E69303940DD1AE93388C34ABEBA832C9ED4047. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/115.392-9 e o código de segurança DYqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 751
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 02 de Janeiro de 2010, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A representação e administração da sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, compete a administradora não sócia **AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO**, brasileira, administradora, nascida em 24/09/1962, natural de Russas/CE, portadora do RG nº 93002225700 SSP/CE e CPF nº 379.790.433-91 residente e domiciliada à Rua Lauro Maia, nº 999, Apto. 501 Bloco 2, , CEP 60.055-295, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, o qual assinará isoladamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a concessão de fianças, avais, endossos, abonos a favor de terceiros e em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio componente da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade através de seu sócio poderá nomear administradores não sócios com a denominação de Administrador, e constituir procuradores em nome da mesma, e cujo poderes deverão estar expressamente delimitados no instrumento, que terá vigência por tempo ilimitado, exceto aquelas que venha a ser outorgadas a advogado, para propositura e/ou acompanhamento de demandas judicias ou procedimentos administrativos, os quais, a critério dos outorgantes terão vigência até o término do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração, o administrador não sócio poderá fazer a uma retirada mensal a título de Pró Labore cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo, respeitando os limites máximo do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s). Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Quando um dos sócios desejar retirar-se da sociedade fará uma comunicação um ao outro por escrito, e concederá um prazo de 90 (noventa)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6198930 em 13/07/2023 da Empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 11439609000188 e protocolo 231153929 - 11/07/2023. Autenticação: E69303940DD1AE93388C34ABEBA832C9ED4047. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/115.392-9 e o código de segurança DYqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

dias, para que seja realizado um balanço especial, recebendo por ocasião de sua retirada o seu capital e demais haveres de direito.

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 752
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção de suas participações depois de cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Serão regidas pelas disposições de Código Civil (Lei no. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei no. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca de Fortaleza-Ce., para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora não sócia declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade nem por decorrência da lei especial nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas nos artigos 1.011 1º. do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para registro e arquivamento na MM Junta Comercial do estado do Ceará (JUCEC).

Fortaleza/CE, 19 de Junho de 2023.

_____

ALEXANDRE ALVES MOTA
Sócio

_____

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
Administradora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6198930 em 13/07/2023 da Empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 11439609000188 e protocolo 231153929 - 11/07/2023. Autenticação: E69303940DD1AE93388C34ABEBA832C9ED4047. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/115.392-9 e o código de segurança DYqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 753
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/115.392-9	CEN2356879196	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.153.718-20	ALEXANDRE ALVES MOTA	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

379.790.433-91	AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 754
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, de CNPJ 11.439.609/0001-88 e protocolado sob o número 23/115.392-9 em 11/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6198930, em 13/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.153.718-20	ALEXANDRE ALVES MOTA	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
379.790.433-91	AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.153.718-20	ALEXANDRE ALVES MOTA	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
379.790.433-91	AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/06/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2023, às 09:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/115.392-9.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 755
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. quinta-feira, 13 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6198930 em 13/07/2023 da Empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 11439609000188 e protocolo 231153929 - 11/07/2023. Autenticação: E69303940DD1AE93388C34ABEBA832C9ED4047. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/115.392-9 e o código de segurança DYqM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.